



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2025PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 12 de dezembro de 2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 212/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS EM GERAL E ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E TENDAS, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 029/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: NADJA MARINA PIRES	
CNPJ Nº 12.130.958/0001-86	
ENDEREÇO: TRAVESSA SIA TRECHO 1, LOTE 230, BLOCO A, SALA 112, S/N, BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASILIA - DF	
REPRESENTANTE: NADJA MARINA PIRES, PORTADORA DO RG Nº 1168941 SSP – DF E CPF Nº 493.197.281-00	
E-MAIL:	vcs.vendas@hotmail.com
TEL.:	(61)9972-4439

LOTE 04 – CELULAR / CÂMERA FOTOGRÁFICA/GPS/ TV						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UNIDADE	CÂMERA FOTOGRÁFICA tipo de câmera: DSLR; Lentes incluídas: EF-S 18-55mm f/4-5.6 IS STM; Conectividade: Bluetooth, Wi-Fi, NFC	CANON T100 18-55mm	5.260,00	105.200,00
2	5	UNIDADE	CELULAR SMARTPHONE com 32Gbde memória interna, 4G, Wi-Fi Tela 6.2" Dual Chip 2GB RAM Câmera Dupla + Selfie 8MP.	SAMSUNG	990,00	4.950,00
3	22	UNIDADE	SMARTPHONE- Tela 6.2 128gb 8gb Ram Cinza Cor Cosmic gray	SAMSUNG A56 5G	2.600,00	57.200,00



			Memória RAM: 8 GB Dispositivo desbloqueado para que você escolha a companhia telefônica de sua preferência.Tela Dynamic AMOLED 2X de 6.2". Tem 3 câmeras traseiras de 64Mpx/12Mpx/12Mpx. Câmera frontal de 10Mpx. Processador Exynos 990 Octa-Core de 2.73GHz com 8GB de RAM. Bateria de 4000mAh com carregamento sem fio. Memória interna de 128GB. Resistente à água. Com reconhecimento facial e sensor de impressão digital. Resistente à poeira. Cartão eSIM incluído.	128GB		
4	40	UNIDADE	CELULAR SMARTPHONE com 128 Gb de memória, 6 Gb de RAM, 5G, Wi-Fi Tela 6.2"; Dual Chip. Câmera Tripla 50MP + Selfie 8MP. Bateria 5000mAh	SAMSUNG A17 5G 256GB	1.050,00	42.000,00
5	10	UNIDADE	GPS PORTÁTIL, a prova d'água, com bússola, alimentação a pilha, garantia de 12 meses.	ETREX GARMIN	2.550,00	25.500,00
6	100	UNIDADE	TELEVISOR led com tela de 50 polegadas em resolução 4K UHD; CPU Quad Core; GPU Triple Core;Smart TV AndroidTV; Resolução UHD (3840 X 2160) Equalizadores de som e imagem predefinidos; cor predominante preto; voltagem 220v; Garantia mínima de 12 meses.	AOC 50 SMART WIFI	2.078,00	207.800,00
7	51	UNIDADE	Monitor LCD- 31,5 polegadas, resolução 4k DCI 2160p	DVS	1.600,00	81.600,00
8	50	UNIDADE	TV SMART 43" Full HD 43PFG6918/78, Google TV, Comando de Voz, HDR, 3 HDMI, Wifi 5G, Bluetooth. Acesso ao Google TV, Google Play Store, Chromecast Integrado para transmitir ou espelhar o conteúdo de diversos dispositivos. - Comando de Voz Integrado: Google Assistente Integrado ao Controle Remoto para comandar a TV ou realizar buscas facilmente usando apenas a voz - Qualidade de Imagem Equipada com a engine de imagem Pixel Plus HD, HDR. Wifi Dual Band e Bluetooth 5.0: com alta velocidade da banda larga. Design sem bordas. Dimensões do produto 8,21 x 95,84 x 56,88 cm; 9,5 Quilogramas.	PHILIPS	1.605,00	80.250,00
9	20	UNIDADE	TELEVISORLED 32", full HD, wif- fi ,com entrada HDMI, VGA, USB, garantia de 12 meses, classe A.	AOC	1.054,00	21.080,00



10	30	UNIDADE	TV 55 POLEGADAS- Tamanho da Tela: 55 polegadas. Resolução: 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels). Tipo de Tela: LED Processador de Imagem: a5 Gen 7 AI Processor 4K Áudio: Potência de Som: 20W RMS Tecnologia de Som: AI Sound e Dolby Audio Sistema Operacional: webOS Assistentes de Voz: Alexa integrada, Google Assistant e compatível com Apple irPlay 2 e HomeKit Conectividade: Wi-Fi integrado Bluetooth 5.0 Entrada Ethernet (LAN) Entradas e Saídas: 3 HDMI 2 USB 1 Saída de Áudio Digital Óptica Entrada RF (antena) Funções Smart: Acesso a aplicativos de streaming (Netflix, Prime Video, Disney+, YouTube, entre outros) Comando por voz e busca com AI ThinQ Espelhamento de tela e compatibilidade com Chromecast e Apple AirPlay 2 Recursos de Imagem: HDR10 Pro para melhor contraste e cores vivas Upscaler 4K e AI Picture para otimização da imagem Modo Filmmaker para experiência cinematográfica Taxa de Atualização: 60 Hz Dimensões (sem base): 123,5 x 71,6 x 8,7 cm (L x A x P) Peso: Aproximadamente 13 kg Alimentação: Voltagem: Bivolt Consumo de Energia: 150W	HISENSE 58" SMART WIFI	2.383,00	71.490,00
11	100	UNIDADE	SUPORTE - para TV LCD / led de 50" em aço	DVS	20,00	2.000,00
12	50	UNIDADE	SUPORTE - para TV SMART 43" em aço	DVS	20,00	1.000,00
13	20	UNIDADE	SUPORTE - para TELEVISOR LED 32", full HD, wif- fi ,com entrada HDMI, VGA, USB, em aço.	DVS	20,00	400,00
14	30	UNIDADE	SUPORTE - para TV 55 POLEGADAS- Tamanho da Tela: 55 polegadas. Resolução: 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels). Tipo de Tela: LED Processador de Imagem: a5 Gen 7 AI em aço	DVS	20,00	600,00
15	5	UNIDADE	APARELHO CELULAR Com estrutura em titânio, Controle da Câmera, 4K Dolby Vision a 120 qps e o chip A18 Pro. Tela Super Retina XDR maior, de 6,9 polegadas Câmera ultra-angular de 48 MP mais avançada. Imagens em macro ou grande-angular com detalhes impressionantes. E câmera teleobjetiva de 5x para closes mais nítidos a uma distância maior.	IPHONE 16 PROMAX 256GB	7.230,00	36.150,00



			Câmera Fusion de 48 e gravação em 4K Dolby Vision a 120 qps Eficiência energética de até 33 horas de reprodução de vídeo.			
16	5	UNIDADE	APARELHO CELULAR Processo de 12 nm, oito núcleos CPU: até 1,8 GHz 6,88", tela grande de 1640 x 720, 260 dpi Relação de contraste: 1500:1 Profundidade de cor: 8 bits Faixa de cores: 70% NTSC Brilho: 450 nits (típico) Taxa de atualização: até 120 Hz.Câmera traseira Câmera de filme Modo HDR Ultra HD Modo noturno Câmera principal de 32 MP Lente 4Pf/2.0 Lente auxiliar Gravação de vídeo com a câmera traseira 1080p 1920x1080 30 fps 720p 1280x720 30 fps Frontal Câmera. Modo HDR Modo retrato com luz de preenchimento Modo noturno com lapso de tempo Câmera frontal de 8 MP Lente 4Pf/2.0 Gravação de vídeo frontal 1080p 1920x1080 30 fps720p 1280x720 30 fps Bateria de 5200 mAh (típica) Suporta carregamento rápido de 15 W USB TIPO C Dual SIM + micro SD	SAMSUNG A07	824,00	4.120,00
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 741.340,00 (setecentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais) .						741.340,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^a. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO – DECRETO N^o 040/2023.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Responsável:
Unidade SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
vinculada:
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para 77 3456-2127
contato:
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do **Edital N.º 029/2025 PE**.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 27 de janeiro de 2026.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NADJA MARINA PIRES
CNPJ Nº 12.130.958/0001-86
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF: